COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 28, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 174, de 2025, que altera a Lei Municipal nº 7.091 de 12, de fevereiro de 2020, que Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do município de Cascavel.

PROPONENTES: Vereadores Cidão da Telepar/Podemos, Contador Mazutti/PL, Edson Souza/MDB e Rondinelle Batista/Novo.

RELATORA: Vereadora Bia Alcantara/PT

VOTO DA RELATORA: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
15 / 12 / 25 às 11:46
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 174, de 2025, que altera a Lei Municipal nº 7.091 de 12, de fevereiro de 2020, que Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do município de Cascavel.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designou a relatoria da proposta legislativa a Vereadora Bia Alcantara/PT.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer às proposições que dispõe sobre *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turístico e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura.*

Nesse sentido, foi despachado para a comissão e designada a mim a relatoria do Projeto de Lei nº 174, de 2025, que altera a Lei Municipal nº 7.091 de 12, de fevereiro de 2020, que Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do município de Cascavel.

Como a matéria trata sobre o Calendário Oficial de Eventos, precisamos recorrer à Lei Municipal nº 7.685 de 2024, que institui o Calendário Oficial de Eventos em Cascavel. Conforme o *caput* do art. 3º da lei *para os eventos serem inclusos no Calendário Oficial do Município, deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos*:

> *I* - abrangência, relevância e interesse do Município;
> II - realização por três edições consecutivas, que deverá ser comprovado por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

Como se trata de alteração de data que tem o cunho educativo já prevista no Calendário Oficial fica dispensado a emissão de atestado que comprove a realização de evento, bem como a exigência contida no inciso I do dispositivo supracitado.

Ademais, é preciso realizar consulta ao Plano Municipal de Cultura de Cascavel, instituído pela Lei Municipal nº 7.752, de 23 de maio de 2025. Em análise ao art. 4º, XLIX, que trata sobre a implantação e desenvolvimento da Cultura em Cascavel, *o Plano Municipal de Cultura identifica a necessidade de:*

> XLIX - incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município manifestações culturais tradicionais que representem a diversidade histórica de Cascavel, contemplando celebrações de origem local, imigrantes (europeias, orientais, africanas e outras) e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e afro-brasileiras) promovendo a integração cultural e econômica da cidade por meio de eventos, iniciativas turísticas e acessíveis à população.

Neste sentido, não vislumbro impedimentos na proposta legislativa em relação ao PMCC, por não haver confronto com a norma aludida, bem como não vejo óbice em relação a Lei nº 7.685 de 2024.

Ademais, a matéria legislativa acrescenta finalidades ao art. 2º do texto, e objetivos ao art. 3º, com vistas a ampliar a conscientização sobre o tema e ampliar o debate público sobre o Acidente Vascular Cerebral, o que não gera contradições em relação as normas já elencadas.

Portanto, em razão dos argumentos elencados, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 174, de 2025, que altera a Lei Municipal nº 7.091 de 12, de fevereiro de 2020, que Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do município de Cascavel.

Bia Alcantara
Vereadora/Relatora/PT

III– PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto da relatora, os demais membros da Comissão de Cultura por unanimidade acompanham o entendimento da Vereadora Bia Alcantara/PT, manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 174, de 2025, que altera a Lei Municipal nº 7.091 de 12, de fevereiro de 2020, que Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do município de Cascavel.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 14 de outubro de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos